



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

**LEI Nº 7.817, DE 24 DE JUNHO DE 2022**  
(PL de autoria do vereador Ricardo Longatti França)

**Denomina “Rua Alfredo Alves dos Santos” o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 11 (Rua Onze) do Jardim Residencial Dona Maria Candida passa a denominar-se Rua Alfredo Alves dos Santos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 24 de junho de 2022,  
192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**